



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2021  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 21/2021.  
VALIDADE: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSON FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, dentista, portador do CPF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-2, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2021, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA/MÁQUINA TRABALHADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Presencial nº 21/2021 e seus Anexos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A quantidade de serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, de acordo com a necessidades do Município de Três Barras do Paraná. As condições de fornecimento dos serviços são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Presencial nº 21/2021 e seus anexos.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os serviços, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

**PARAGRAFO TERCEIRO** – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

**PARAGRAFO QUARTO** - Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

**PARAGRAFO QUINTO** – O fornecedor, no ato da assinatura desta Ata de Registro de Preços deverá apresentar os documentos requeridos no Termo de Referência (Anexo VI) do Edital, sob pena de

Página 1 de 5



**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

perda do direito de preferência no fornecimento do objeto.

**PARAGRAFO SEXTO** - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**PARAGRAFO SÉTIMO** - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

**PARAGRAFO OITAVO** - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS**

**3.1.** A Empresa **ITAMAR LUDVICHAK TERRAPLANAGEM**, com sede a **Rua das Hortências, 301, Centro, Três Barras do Paraná**, devidamente inscrita no CNPJ nº 18.505.927/0001-49, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, Sr. ITAMAR LUDVICHAK, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 677.520.719-00 e RG nº 4.713.221-5 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua das Hortências, 301, Centro, Três Barras do Paraná/PR independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

**3.2.** Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, valor total e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

**LOTE 02 – LOCAÇÃO DE HORA/MÁQUINA (COTA RESERVADA)**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD. DE HORAS MÁQUINAS	VALOR DE HORA MÁQUINA	VALOR TOTAL
05	Horas máquinas com trator esteira com peso operacional mínimo de 13.000 Kg, com lâmina e garfo	250	269,00	67.250,00

**3.3.** Total geral registrado pelo fornecedor: R\$ 67.250,00 (Sessenta e sete mil duzentos e cinquenta reais).

**CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE**

**4.1.** Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES**

**5.1.** À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações,



**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

dentre outras:

- a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo máximo definido no parágrafo sexto da Cláusula Segunda para a efetiva substituição dos serviços.

**5.2.** Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras Do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

### **CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

**6.1.** O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

**6.2.** O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Presencial nº 21/2021.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente a entrega dos serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Relatório Circunstanciado dos serviços prestados;
- II. Atestado de recebimento do órgão solicitante;
- III. Comprovação da regularidade fiscal com a apresentação dos documentos requeridos nas alíneas "b" a "f" do subitem 8.5.2 do Edital originário desta Ata de Registro de Preços.

**7.2.** Quando pagamento for realizado com recursos do convênio com a ITAIPIU, somente será efetuado o pagamento após a vistoria e autorização da mesma. Será observado a quantidade e qualidade e as normas técnicas exigidas.



CAPITAL DO FEIJÃO

## Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Somente será realizado o pagamento mediante a apresentação dos documentos requeridos no item 7.1.

**7.3.** O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**7.4.** O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

**7.5.** Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária 3.3.90.39, consignados na Lei Orçamentária Anual.

**7.6.** As demais condições relativas ao pagamento estão descritas no Edital do Pregão Presencial nº 21/2021.

### CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**8.1.** As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Presencial nº 21/2021.

### CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

**9.1.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**9.2.** Qualquer alteração que se faça necessária, poderá ser realizada desde que de acordo com a legislação e mediante o correspondente termo de aditamento a Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

**10.1.** A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

**11.1.** O Município, através das Secretarias requerentes, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

**11.2.** A fornecedora declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Município, conforme estabelecido no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 21/2021.

**11.3.** A existência e atuação da fiscalização do Município em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da fornecedora, no que concerne ao objeto desta Ata de Registro de Preços.

### CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1.** A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

Página 4 de 5



CAPITAL DO FEIJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

- a) A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Presencial nº 21/2021.
- c) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- d) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, 31 de maio de 2021.

  
**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

  
**ITAMAR LUDVICHAK TERRAPLANAGEM**  
ITAMAR LUDVICHAK - Representante

  
**VIVIANE RODRIGUES**  
PREGOEIRA

  
**CLEOZA ZANQUETA**  
MEMBRO

  
**LUANA CRISTINA REFFATTI**  
MEMBRO

**Publicado por:**  
Fernanda Cristina Sene  
**Código Identificador:**7920D8F4

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EDITAL Nº. 18/2021**

**EDITAL Nº. 18/2021**

31/05/2021

Concurso Público 01/2019

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**TORNA PÚBLICO:**

A desistência por não comparecimento da Candidata aprovada no Concurso Público nº 01/2019 e convocada através do edital nº 16/2021 em seu respectivo cargo, abaixo relacionada:

**Professor**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Dany Rita Lourenço Ribeiro	18º

O não comparecimento no prazo acarretou na perda da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 31 de maio de 2021.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marlice Cristina Mariano  
**Código Identificador:**87CB37F0

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EDITAL Nº. 62/2021**

**EDITAL Nº. 62/2021**

31/05/2021

Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**TORNA PÚBLICO:**

A desistência espontânea de assumir vaga por candidata aprovada no Processo Seletivo nº 001/2019, em seu respectivo cargo, abaixo relacionada:

**Professor**

Nome	Classificação
Luciana Giachini Grahl	26º

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 31 de maio de 2021.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marlice Cristina Mariano  
**Código Identificador:**F2BE4BD2

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021

Analisando os procedimentos da Pregoeira e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 21/2021, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA/MÁQUINA TRABALHADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras: **ITAMAR LUDVICHAK TERRAPLANAGEM – CNPJ Nº 18.505.927/0001-49, KASSIA CALGAROTO FABIANE – ME – CNPJ Nº 40.063.964/0001-01 e TERRAPLANAGEM ZANCANARO LTDA – ME – CNPJ Nº 02.104.558/0001-42** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 31 de maio de 2021.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanessa Macagnan  
**Código Identificador:**696E7442

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021

Analisando os procedimentos da Pregoeira e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 22/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS/OFICINAS PARA ATENDER PROGRAMAS E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras: **ADRIANO DIAS DOS SANTOS 07471192950 – CNPJ Nº 20.816.694/0001-47, CLAUDINEI FARIAS DA SILVA 05451734933 – CNPJ Nº 13.797.227/0001-51, EDNALDO TEIXEIRA DA COSTA 08632518976 – CNPJ Nº 20.236.978/0001-64, IVAN ZANETTE EIRELI – CNPJ Nº 22.095.385/0001-50 e MATHEUS PELISSER 06937387903 – CNPJ Nº 21.959.927/0001-23**, a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 31 de maio de 2021.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanessa Macagnan  
**Código Identificador:**E003365C

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA/MÁQUINA**

**TRABALHADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
 Contratada: **ITAMAR LUDVICHAK TERRAPLANAGEM -**  
**CNPJ Nº 18.505.927/0001-49**  
**LOTE 02 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD. DE HORAS MÁQUINAS	VALOR DE HORA MÁQUINA	VALOR TOTAL
05	Horas máquinas com trator esteira com peso operacional mínimo de 13.000 Kg. com lâmina e garfo	250	269,00	67.250,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 67.250,00 (Sessenta e sete mil duzentos e cinquenta reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 31/05/2021

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

Pregão Presencial SRP Nº 21/2021

**Publicado por:**  
 Viviane Rodrigues  
**Código Identificador: FAD51E39**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA/MÁQUINA TRABALHADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
 Contratada: **KASSIA CALGAROTO FABIANE - ME - CNPJ Nº 40.063.964/0001-01**  
**LOTE 01 - LOCAÇÃO DE HORA/MÁQUINA (AMPLA PARTICIPAÇÃO)**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD. DE HORAS MÁQUINAS	VALOR DE HORA MÁQUINA	VALOR TOTAL
01	Horas máquinas com retroescavadeira traçada, com potência mínima de 73 HP, peso operacional mínimo de 7.500 Kg.	600	169,00	101.400,00
02	Horas máquinas com escavadeira hidráulica, peso operacional mínimo de 20.500 Kg.	1350	239,14	322.839,00
06	Horas máquinas de terraceador de arrasto com no mínimo 30 discos, tracionado com trator de pneus com no mínimo 160 HP	562	230,00	129.260,00

**LOTE 02 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD. DE HORAS MÁQUINAS	VALOR DE HORA MÁQUINA	VALOR TOTAL
01	Horas máquinas com retroescavadeira traçada, com potência mínima de 73 HP, peso operacional mínimo de 7.500 Kg.	200	169,00	33.800,00
02	Horas máquinas com escavadeira hidráulica, peso operacional mínimo de 20.500 Kg.	450	239,14	107.613,00
06	Horas máquinas de terraceador de arrasto com no mínimo 30 discos, tracionado com trator de pneus com no mínimo 160 HP	188	230,00	43.240,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 738.152,00 (Setecentos e trinta e oito mil cento e cinquenta e dois reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 31/05/2021

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

Pregão Presencial SRP Nº 21/2021

**Publicado por:**  
 Viviane Rodrigues  
**Código Identificador: 781199EB**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA/MÁQUINA TRABALHADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
 Contratada: **TERRAPLANAGEM ZANCANARO LTDA - ME - CNPJ Nº 02.104.558/0001-42**  
**LOTE 01 - LOCAÇÃO DE HORA/MÁQUINA (AMPLA PARTICIPAÇÃO)**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD. DE HORAS MÁQUINAS	VALOR DE HORA MÁQUINA	VALOR TOTAL
03	Horas máquinas com escavadeira hidráulica, peso operacional mínimo de 20.500 Kg, equipada com rompedor hidráulico.	150	390,00	58.500,00
04	Horas máquinas de Motoniveladora	750	261,00	195.750,00
05	Horas máquinas com trator esteira com peso operacional mínimo de 13.000 Kg, com lâmina e garfo	750	275,50	206.625,00

**LOTE 02 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD. DE HORAS MÁQUINAS	VALOR DE HORA MÁQUINA	VALOR TOTAL
03	Horas máquinas com escavadeira hidráulica, peso operacional mínimo de 20.500 Kg, equipada com rompedor hidráulico.	50	390,00	19.500,00
04	Horas máquinas de Motoniveladora	250	261,00	65.250,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 545.625,00 (Quinhentos e quarenta e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 31/05/2021

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

Pregão Presencial SRP Nº 21/2021

**Publicado por:**  
 Viviane Rodrigues  
**Código Identificador: 65400094**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2021

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para formação continuada dos Professores da rede municipal de ensino do município de Três Barras do Paraná/PR, a ser desenvolvida no ano letivo de 2021.

**FUNDAMENTO LEGAL**

Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CONTRATADA**

AMOP - Associação dos Municípios do Oeste do Paraná - CNPJ Nº 75.907.576/0001-36

**PREÇO**